



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Altera quadro de cargos efetivos da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna – SAAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por transformação, o cargo denominado *Oficial Administrativo I* – Grupo Ocupacional Assistente Técnico – NV-8, do quadro de cargos efetivos do SAAE, passa a integrar o Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, NV-9, criado na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, consolidado no Anexo I da Lei Complementar nº 33, de 25 de agosto de 2005.

Parágrafo único. A reorganização de cargos prevista neste artigo retroage seus efeitos a 1º de julho de 2010.

Art. 2º Procedida a transformação, o cargo de *Oficial Administrativo II* – NV-9, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo de Nível Médio, fica acrescido de 12 (doze) vagas, passando a contar com 24 (vinte e quatro) vagas e a denominar-se "**Oficial Administrativo**".

Art. 3º Ficam criados na estrutura de cargos efetivos do SAAE, consolidada no Anexo I da Lei Complementar nº 33, de 25 de agosto de 2005, os seguintes cargos, com seus respectivos níveis de vencimentos e quantitativo de vagas:

- I. Agente de Manutenção – NV-6 – 2 (duas) vagas
- II. Auxiliar de Manutenção – NV-4 – 6 (seis) vagas

Parágrafo único. Com a criação dos cargos e respectivas vagas de que trata este artigo ficam extintos da estrutura os cargos de *Mecânico de Hidrômetro* – NV-6 e de *Operador de Bombas* – NV-4.

Art. 4º Fica acrescido vagas no quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo do SAAE:

- I. Técnico Químico – NV-9 - 1 (uma) vaga
- II. Leiturista – NV-7 – 3 (três) vagas
- III. Pedreiro – NV-5 – 1 (uma) vaga
- IV. Eletricista – NV-5 – 1 (uma) vaga

Parágrafo único. O cargo de *Leiturista*, NV-6 – Ensino Elementar – passa a integrar o Grupo Ocupacional de NV-7 – Ensino Fundamental completo, para adequação do Grupo de Escolaridade às alterações das atribuições do cargo.

Art. 5º Fica extinto o cargo efetivo de *Desenhista* – NV-8 e transposta a vaga existente para o cargo de *Desenhista/Projetista* – NV-9, que passa a contar com 3 (três) vagas na estrutura de cargos.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Com a transformação, criação e extinção de cargos e aumento do quantitativo de vagas tratados nos artigos 1º ao 5º desta Lei, o quadro de cargos efetivos do SAAE, consolidado no Anexo I da Lei Complementar nº 33, de 25 de agosto de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Autarquia SAAE.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Wandick Robson Pincer
Diretor-Geral do SAAE

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

Lei Complementar nº 67, de 30 de junho de 2011

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - SAAE

<i>Grupo Ocupacional</i>	<i>Denominação dos Cargos</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Nível de Vencimento</i>
<i>Serviços Gerais</i>	- Auxiliar de Serviços Gerais I	01	V-1
	- Auxiliar de Serviços Gerais II	64	V-2
	- Servente	06	
	- Atendente de Serviços	04	
<i>Oficial de Serviços</i>	- Porteiro	02	V-3
	- Auxiliar de Oficina/Ferramentaria	02	
	- Contínuo	02	
	- Zelador/Rondante	07	
<i>Apoio Operacional</i>	- Auxiliar de Manutenção	06	V-4
	- Eletricista	02	V-5
	- Calceteiro	10	
	- Encanador	22	
	- Pedreiro	13	
	- Agente de Manutenção	02	V-6
	- Motorista	08	
	- Operador de Máquinas	03	
	- Operador de ETA	06	
	- Mecânico de Autos	01	
<i>Agente de Serviços</i>	- Assistente Administrativo	15	V-7
	- Telefonista	03	
	- Leiturista	13	
<i>Assistente Técnico</i>	- Fiscal	05	V-8
	- Mecânico Hidráulico	01	
	- Oficial Prático	08	
<i>Técnico Administrativo</i>	- Contabilista	02	V-9
	- Oficial Administrativo	24	
	- Técnico Químico	03	
	- Topógrafo	01	
	- Técnico de Laboratório	06	
	- Oficial de Manutenção	01	
	- Técnico de Saneamento	01	
	- Técnico de Segurança do Trabalho	01	
	- Desenhista/Projetista	03	
<i>Nível Superior</i>	- Advogado	01	V-10
	- Engenheiro	01	
	- Médico	01	

Wandick Robson Pincer
Diretor-Geral do SAAE

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município